



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 18/09/19

Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 128/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal n.º 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo n.º 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal n.º 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO** – Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, inscrita no CPF: 046.897.941-70;
- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;
- **PATRÍCIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa e Cerimonial, matrícula funcional 339, inscrita no CPF: 999.289.571-34;
- **IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

**Art. 2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo n.º 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal n.º 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a Portaria Legislativa n.º 80/2019.

Registra-se,



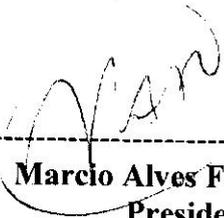
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA - MT

Publica-se.

CIENTE EM 18/09/19

Itiquira-MT., 18 de setembro de 2019.

CIENTE EM 18/09/19

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 19/09/19

Helita Maria J. Teixeira

CIENTE EM 18/09/19

Am. Elias de Oliveira Jardimho

dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 25 de setembro de 2019. Gislaíne Ascanio- Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 057/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento temporário, operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços da saúde, dos Grupos A, B e E, das fontes geradoras do Município de Itanhanga – MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de outubro de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga-MT, 25 de setembro de 2019.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

##### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 129/2019

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SCL**:

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula - funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS** – Contadora, portadora do CPF: 055.464.501-77, inscrita no CRC/MT 019598/0-0, representante da Empresa Fassil Assessoria e Consultoria Ltda, conforme Contrato n.º 013/2019;

- **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO**– Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, inscrita no CPF: 046.897.941-70;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional 03, portadora do CPF: 934.966.301-59, Fiscal de Contratos, nomeada através da Portaria Legislativa n.º 018/2019;

**Art. 2º - O Órgão Central do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL** é a secretaria de Administração.

**Art. 3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SCL**, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

**I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;**

**II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;**

**III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;**

**IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;**

**V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;**

**VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;**

**VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.**

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 049/2019.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 18 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

Gestão 2019-2020

##### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 128/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal n.º 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo n.º 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal n.º 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira**, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO**– Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, inscrita no CPF: 046.897.941-70;

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **PATRICIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa e Cerimonial, matrícula funcional 339, inscrita no CPF: 999.289.571-34;

- **IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

**Art. 2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo n.º 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal n.º 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria Legislativa n.º 80/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 18 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 131/2019**

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** do Responsável pela distribuição/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 052.995.481-84, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 2528562-9 SEJUSP/MT, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, em regime de provimento em comissão matrícula funcional sob o n.º 344 para atuar como responsável pelo **Controle de Distribuição/Saída** de produtos do Almoxarifado desta Câmara Municipal de Itiquira, a partir do dia 23 de setembro de 2019,

**Parágrafo Único:** Havendo a necessidade de afastamento ou ausência do servidor indicado, o procedimento será conduzido pela Secretário de Administração, o Sr. **Alessandro F. Gonzaga**, com as mesmas vantagens e direitos.

**Art.2º** - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

O Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;

Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de requisição de material contendo a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna ( CI) ao Secretário de Administração, alertando-o da situação;

O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar diariamente, em fichas específicas, todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;

Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica;

Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema Compras/Almoxarifado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 113/2019.

Registra-se,

Publica-se. Afixe-se.

Itiquira-MT., 23 de setembro de 2019.

**Márcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 130/2019.**

Retifica a Portaria n.º 108/2019, que dispõe sobre Designação de Responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria de n.º 108/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no site do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ano XIV, edição n.º 3309, no dia 09 de setembro de 2019, a qual dispõe sobre *Designação de Responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal*, o servidor **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, retificando somente a parte que se refere ao **Art. 3º**.

**I – Onde se lê:**

**Art. 3º - Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 038/2019.

**II – LEIA-SE:**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 038/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 25 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**